



Município de Macapá
Prefeitura Municipal de Macapá

LEI Nº 1.816/ 2010 – PMM

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA NO
MUNICÍPIO DE MACAPÁ, O INSTITUTO
DE MULHERES NEGRAS DO AMAPÁ-
IMENA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública, o Instituto de Mulheres Negras do Amapá - IMENA, no Município de Macapá, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.438/2005- PMM, de 8 de junho de 2005.

Art. 2º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I - deixar de cumprir por 03 (três) anos os serviços assistenciais prestados a população negra;

II - substituir os preceitos estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;

III - alterar a sua denominação e seus objetivos sem justificativa da ocorrência aos poderes públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio **LAURINDO DOS SANTOS BANHA**, em 24 de agosto de 2010.


ANTÔNIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
Prefeito Municipal de Macapá